



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 127, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 2.225.042,85 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte, Secretaria de Administração e Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de **R\$ 2.225.042,85** (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 127/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.4.129.46.2030	33.90.39.00	58	103	73.156,78	-
02.009.001.26.782.46.2043	33.90.30.00	88	105	18.154,46	-
02.009.001.26.782.46.2043	33.90.39.00	89	105	18.670,41	-
02.010.001.12.306.12.2046	33.90.30.00	122	101	269.879,80	-
02.010.001.12.361.12.2061	33.90.30.00	140	206	35.301,26	-
02.010.001.12.361.12.2061	33.90.39.00	141	206	36.346,20	-
02.017.001.15.451.19.1011	44.90.51.00	216	100	18.533,94	-
02.017.001.15.451.20.1012	33.90.30.00	217	101	1.755.000,00	-
02.006.001.4.122.46.2042	33.90.39.00	51	103	-	73.156,78
02.009.001.26.782.46.2044	33.90.30.00	90	105	-	18.154,46
02.009.001.26.782.46.2044	33.90.30.00	90	105	-	18.670,41
02.010.001.12.361.12.2058	33.90.30.00	132	206	-	71.647,46
02.017.001.15.451.20.1012	44.90.51.00	219	100	-	18.533,94
02.017.001.15.451.20.1012	44.90.51.00	219	133	-	595.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.429.879,80
TOTAL				2.225.042,85	2.225.042,85

ANEXO II - DECRETO 127/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	83.711.660,00
Previsão de receita até 31/12/2020	(B)	92.682.737,00
Receita realizada até 23/07/2020	(C)	71.067.736,73
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(E)	6.400.000,00
Saldo para Excesso	(B-E)	2.571.077,00

Nota : Receita de Janeiro a Junho/2020 inclusão de R\$ 5.415.401,14 de Royalties Retroativos